

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

GESTÃO 2017/2019

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal –

DATA: 10/01/2018

PREVISÃO PARA O INÍCIO: 15h00 - TÉRMINO: 17h00

QUÓRUM MÍNIMO: 11 Membros (25% + 1) dos 40 Membros Titulares

Ata da 4ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2017/2019, realizada no dia 10 de janeiro de 2018, às 15h00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. Constatado o quórum, a Presidente Silvia Merlo deu início aos trabalhos às 15h12.

Estavam presentes na reunião os membros titulares: Dirceu Francisco Cardoso, Liliana C. Palhares, Marcia M. Torolio, Luiz de Vries, José do Café Rodrigues, Adriano Prochowski, Nivaldo José Callegari, Silvia Lucia V.C.Merlo, Yolanda F. Páez, Manoel G. Ruiz, Rafael ↳ Castelli, Vitor Cesar Martins, Geane C.S. Barbosa, Edineia S. Romano, Rosemeire Ap.Moreira, Heloisa G. Buratti, Alessandra M.T. Ferrarini, Pedro Sergio Pontes. Justificaram suas ausências os seguintes membros titulares: Flavio Gramolelli Junior, Hélio Carletti Frigeri, Graciela S.C. Testa e Sabrina Olivato de Lucci. Ausentes sem justificativa os seguintes membros titulares: Wilson R.Silva, Silvio T. Pinheiro, Maria Carolina H.D.e Simões, Takeshi Sakanaka, Thiago Scifo Zucon, Flavia R.P.Tirlone, Marlene Beltrame, Anderson L. Araujo e José Augusto Bravo. Registrando-se a justificativa de ausência na 1ª. RO do conselheiro Adriano Prochowski, cujo comunicado havia sido remetido à UGPUMA em 18/10/2017; Conselheiro Dirceu Francisco Cardoso justificou suas faltas nas 2ª e 3ª RO; A Conselheira Hanah C.M.T.F. de Souza comunicou seu desligamento deste conselho em razão da necessidade de tratamento médico prolongado. Através da Portaria nº 335 de 19 de dezembro de 2017, publicada na imprensa oficial do município em 20 de dezembro de 2017, o conselheiro suplente Jorge Edison Di Rito, representante do Sindicato Patronal, foi substituído por Giorgio Di Rito. Os conselheiros a seguir relacionados, juntamente com seus respectivos suplentes, completaram três faltas consecutivas sem justificativas, deixando suas entidades sem representatividade neste Conselho. São eles: Thiago Scifo Zucone e seu suplente Thiago da Silva Serafim do Corpo de Bombeiros; Flavia R.P. Tirlone e seu suplente Bruno Ceneviva Fornazari da Casa da Agricultura; Anderson Luiz de Araujo e seu suplente Giorgio Schiavinato da UGISP-Unidade de Gestão de Infraestrutura e

Serviços Públicos; José Augusto Bravo e seu suplente José Edson Machado da Polícia Ambiental. Essa informação será enviada ao Sr. Luiz A. Zambom, Diretor dos Conselhos, para que envie ofício às respectivas entidades para conhecimento e eventuais substituições de membros. Estavam presentes os seguintes suplentes: Giorgio Di Rito, Alex P. Pinto, Yone G. Candiotto, Francisco F.S. Bezerra, Mauro R.P.Orsi, Claudia D. Campos, Gemima R. Yoshioca, Melina Santos e Carlos E.M.Pereira. Como convidados, estavam presentes na Reunião: Sr. José Cassio Catossi da EGP Sr. Luiz Augusto Zambom do DACE, Sr. Massao Okasaki, Sr. Ricardo C.Mello e Sra. Luciana Oliveira da Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho-FAACG. Iniciando então a reunião, a Presidente Silvia transmitiu os seguintes convites enviados ao COMDEMA: **a)** Sr. José Catossi convidou todos a participarem da 1ª reunião preparatória da operação ESTIAGEM NA SERRA, a ser realizada no hangar EJ, sala 5, do Aeroporto Estadual Rolim Adolfo Amaro, na próxima quinta feira, dia 11/01/2018, às 14h, com o objetivo de propor ações de prevenção de focos de incêndio na Serra do Japi; **b)** O Conselho de Gestão da Serra do Japi, convida os membros do COMDEMA para assistir a apresentação da Diretora de Meio Ambiente Renata Freire, sobre projeto das Estradas Parque na Serra do Japi, que será realizada no próximo dia 17/01/2018, as 15h, no auditório da UNIDAM; **c) Ofício UGPUMA/GS nº 002/2018** solicitando indicação de um representante e suplente do COMDEMA, para compor a Comissão Técnica Permanente criada pela Lei nº 8.858/2017 que trata de proibição de queimadas e ações educativas e preventivas no município de Jundiá. Após questionamento à plenária, candidataram-se para titular a Conselheira Geane Cleia S. Barbosa e suplente Marcia Moraes Torolio. Será emitido ofício à UGPUMA oficializando estes nomes. Em seguida, a Presidente Silvia enfatizou que o objetivo da criação do grupo COMDEMA no WhatsApp se deu, exclusivamente, para tratar de assuntos correlatos a este Conselho, não se admitindo expressão de opiniões políticas, religiosas ou qualquer outra manifestação. Solicitou ao Conselheiro Nivaldo, coordenador desse grupo, que em caso de persistência o manifestante deverá ser excluído desse canal de comunicação. Perguntado aos presentes se poderia ser mantida a data da próxima reunião, dia 14/02, por ser a “quarta-feira de cinzas”, e não havendo manifestação, a data foi confirmada. Na sequência tratou-se do primeiro item da pauta, a aprovação da **Ata da 3ª RO**, previamente remetida a todos. A Conselheira Melina propôs a alteração abaixo transcrita, que foi lida à plenária, em substituição ao seguinte trecho constante no primeiro parágrafo da página três: “...Assim, a presidente abriu a palavra para a conselheira Melina expor seu ponto de vista, alegando em resumo que o parecer da CT na gestão anterior deveria ser revisto uma vez que, sob sua ótica e conhecimento técnico o projeto de lei esbarrava numa inconstitucionalidade e havia alguns contrapontos com o Plano de Cargo e Carreira dos funcionários...” pela seguinte **alteração solicitada**: “...Assim, a presidente abriu a palavra à Coordenadora da Câmara Técnica, conselheira suplente representante da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, Melina, que expôs a dúvida gerada na Câmara Técnica, esclarecendo a possibilidade de incompatibilidade da ação solicitada no processo com o estabelecido em algumas legislações Municipais, Estaduais e Federais, principalmente na Lei 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas

Municipais, trazendo com possibilidade apontada pela Câmara Técnica, a solicitação do envio do processo ao setor jurídico para esclarecimentos em relação à legalidade ou não na mudança das atribuições da Guarda Municipal na forma pleiteada e suas implicações, antes da análise do Anexo I”. Como nada houve a se opor, a referida ata receberá essa alteração e será reenviada a todos, estando assim aprovada por unanimidade. Dando sequência ao próximo item da pauta, a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo-CTUOS através de seu integrante o conselheiro Vitor, passou a expor as conclusões e os pareceres relativos aos processos recebidos em reunião anterior, conforme segue: **a) processo nº 12.406-7/2017 – recebeu parecer favorável; processo nº 14.705-0/2017 – recebeu parecer favorável e o processo nº 8950-0/2017 – recebeu parecer favorável, com condicionantes** sugeridas de aquisição de área na REBIO ou pagamento em pecúnia correspondente. O Conselheiro Pedro Pontes questionou a aquisição na área da REBIO, uma vez que ali já é área preservada, mas houve discordância na plenária, sob alegação de que estas aquisições podem representar redução de custo nas desapropriações, além de atendimento à área mínima que deve ser de posse da Prefeitura, conforme a Lei que instituiu a REBIO. Próximo item da pauta foi o parecer da Câmara Técnica de Fiscalização e Institucional-CTFI, - apresentação feita pelo conselheiro Pedro Pontes que assumiu a coordenação, em substituição à conselheira Melina que desligou-se dessa CT. Assim passou a discorrer sobre o processo nº 25.678-9/2011-1, que visa conferir poderes de autuação à Divisão Florestal da Guarda Municipal, apresentando um resumo dos sete anos de tramitação desse processo, lembrando que na gestão anterior do COMDEMA já houve parecer favorável ao texto do projeto de lei, restando para a gestão atual a análise somente do Anexo I, que trata do valor das multas a serem aplicadas – lembrando ainda que a maioria das mesmas já vigora a nível estadual por conta da Resolução SMA-032/2010. Para maior clareza fez comparações entre o valor mínimo atribuído a cada autuação e o número de autuações necessárias para que se atinja o valor máximo da multa, R\$ 50 milhões, inicialmente considerado exorbitante. Nesta comparação verificou-se a relativa impossibilidade de que isso ocorra e o Anexo I recebeu parecer favorável. Persistiram, no entanto, outras questões que foram consideradas pertinentes e deverão ser objeto de análise mais acurada por parte do Executivo. Durante a exposição dos argumentos que conduziram ao Parecer Técnico, uma das frases chamou a atenção da conselheira Yolanda, a saber: “...quem infringe a Lei nessa ordem de grandeza (p. ex., destruir 10 km² de floresta) deve e normalmente pode pagar a multa...”, expondo que esse juízo de valor pode ser enganoso, pois um dano pode ocorrer sem que a responsabilidade seja do proprietário, sugerindo que essa observação seja excluída, o que foi aceito. Conselheiro José do Café exemplificou citando sua propriedade que se localiza às margens de uma rodovia, mencionando que um incêndio pode se iniciar às margens da estrada e se alastrar. Levantou, ainda, uma dúvida relativa à mensuração do dano e a Presidente Silvia informou que esta se dá através de laudo pericial. Conselheiro Adriano falou da dificuldade de se valorizar um dano ambiental e sugeriu que, por cautela, se registre em Boletim de Ocorrência. O conselheiro Nivaldo, sugeriu ainda que no parecer se substituísse a expressão “serviço postal ineficaz”, por “serviço postal não atinge seus objetivos”.

Assim, o parecer da CTFI, foi aprovado com os acréscimos e alterações sugeridas pela plenária. Próximo item da pauta submetido a votação da plenária foi a manifestação da Câmara Técnica do Fundo Municipal de Conservação e Qualidade Ambiental-FMCQA, apresentada pelo coordenador dessa Câmara Pedro Pontes, referente ao processo nº 2.471-2/2008, que trata de solicitação de autorização do COMDEMA para utilização de verba desse Fundo para desapropriação de área na REBIO – A CT elaborou um histórico sobre as várias fases desse processo desde seu início, expondo à plenária algumas controvérsias encontradas, considerando, ainda, que por falta de informações atualizadas não foi possível emitir um parecer conclusivo, mas somente foram elaboradas algumas indagações a serem respondidas a fim de elucidar dúvidas e questionamentos. A Plenária aprovou a manifestação da CT. Encerradas as apresentações e votados os pareceres, na sequência ficou registrado que o conselheiro Adriano Prochowski, passa a integrar a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Em seguida a Presidente Silvia passou a distribuir novos processos para análise das CTs, conforme segue: **a) CTUOS – processo nº 35.480-5/2017** – anuência prévia para supressão de mata nativa em estágio inicial na Rua Pirangi no Condomínio Capital Ville; **processo nº 13.504-0/2016** – regularização de permissão de uso (instalação de torre de transmissão) na Serra do Japi pela empresa Universal Telecom; **b) CTIF – processos nº 32.812-0/2017, 32.811-4/2017 e 32.810-6/2017** relativos a desapropriação da Fazenda Caguaçu, no território de Gestão da Serra do Japi. Antes do encerramento da reunião o Sr. Massao Okazaki pediu a palavra e reclamou que o Plano de Saneamento Básico não está implantado, mencionou que todos deveriam ler a Encíclica Papal referente ao Meio Ambiente, citou caso semelhante ao da Serra do Japi no estado do Paraná, para o qual a Lei é observada ao pé da letra e propôs pro-atividade, ao menos, em forma de moção. Sugeriu para esse caso que se siga o exemplo japonês Satoyama, fazendo uma analogia com “Japiama”. A conselheira Yolanda sugeriu ao Sr. Massao que prepare uma apresentação e traga para este conselho. Nada mais havendo a ser tratado, às 17h25 a reunião foi encerrada e eu, Marcia Moraes Torolio, lavrei esta ata, que será remetida aos Conselheiros e submetida a aprovação na próxima reunião e permanecerá em pasta específica, arquivada em ordem cronológica, a fim de permitir a adequada instrução dos procedimentos submetidos ao exame do conselho.